



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS

PORTARIA nº 162/2019/SMS

Caldas Novas (GO), 01 de abril de 2019.

“Concede diária para viagem”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nºs 1177 e 1178/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o servidor **Sr. Divino Antônio da Silva**, inscrito no CPF nº **391.572.291-04**, ocupante do cargo de motorista, que irá as cidades de Goiânia, Catalão, Santa Helena (GO) e Brasília (DF), a serviço da secretaria municipal de saúde, nos dias 01/04, 03/04, 04/04, 05/04, 06/04, 08/04, 10/04, 12/04, 15/04, 16/04, 17/04, 18/04, 22/04, 23/04, 24/04, 25/04, 26/04, 27/04, 29/04, 30/04 e 02/05/2019.

Art. 2º. Em consequência conceder-lhe vinte e uma diárias sem pernoite no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, conforme item 1.3.2 do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1177/2005.

Art. 3º. O servidor deve apresentar a Secretaria de Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovante(s) de deslocamento da viagem de acordo com a quantidade das diárias que comprovem o(s) local(ais) do destino e data(s).

Art. 4º. O servidor que receber diárias e não se deslocar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente ou parcialmente em caso de antecipação do retorno.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Caldas Novas – Goiás, ao primeiro dia de abril de dois mil e dezenove.

- ORIGINAL ASSINADA -

José Ricardo Mendonça

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº. 133/2018